LEI Nº. 5.441, DE 02 DE JULHO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$108.828,71- SMASTH.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$108.828,71 (Cento e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2008, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, como segue:

Crédito Suplementar:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0107.4199	339014	Diárias Pessoal Civil	5.000,00	**354**	1118*
12.02.08.244.0107.4199	339030	Material de Manutenção	10.000,00	**355**	1118*
12.02.08.244.0107.4199	339033	Passagens Despesas c/ Locomoção	2.000,00	**357**	1118*
12.02.08.244.0107.4199	339039	Serviços de Terceiros - PJ	36.668,48	**360**	1118*
12.02.08.243.0120.4255	339030	Material de Manutenção	9.000,00	**463**	1108*
12.04.08.243.0120.4256	339014	Diárias - PC	3.000,00	**468**	1108*
12.04.08.243.0120.4256	339036	Serviços de Terceiros - PF	2.172,45	**472**	1108*
12.02.08.244.0119.4325	339039	Serviços de Terceiros - PJ	40.987,78	**460**	1133*
		Soma:.....	**108.828,71**		

(*) 1118 – Recurso do FNAS – Centro de Referência da Assistência Social; (*) 1108 – Recurso do FNAS – ServiçoSentinela; (*) 1133 – Recurso Bolsa Família.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente em 31/12/2007 da conta n° 29.553-1 relativa ao Projeto Sentinela, conta n° 30.390-9 do Programa Bolsa Família e conta corrente n° 31.182-0 relativa ao Programa CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; todas no Banco do Brasil, agência local.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Julho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração